

b) Nas assembleias gerais, os associados podem fazer-se representar por outros associados mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

Artigo 8.º

1 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

2 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

3 — A deliberação sobre a dissolução da associação requerer o voto favorável de três quartos do número total de associados.

Artigo 9.º

1 — A direcção é composta por três membros: presidente, secretário e vogal, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação.

2 — A direcção é convocada pelo respectivo presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

3 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

Artigo 10.º

A associação fica obrigada, com excepção dos actos de mero expediente, pelas assinaturas conjuntas de dois membros da direcção.

Artigo 11.º

O conselho fiscal é composto por três membros: presidente, vice-presidente e relator, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, designadamente dar o seu parecer sobre os actos que impliquem aumento ou diminuição de receitas sociais.

Artigo 12.º

Património da associação

Constituem património da associação todos os bens móveis ou imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito, os fundos provenientes do pagamento das jóias e quotas por parte dos associados, todas as contribuições e subsídios de qualquer entidade, os donativos, quer dos associados quer de estranhos, e ainda as receitas provenientes de qualquer actividade desportiva, recreativa, cultural ou outra que a associação venha a desenvolver.

Está conforme o original.

21 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva*.

3000223034

CLUBE RECREATIVO ATAENSE

Anúncio (extracto) n.º 1503/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 2006, exarada a fl. 89 do livro de notas n.º 95 do Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foram alterados os estatutos da associação com a denominação de Clube Recreativo Ataense, com sede na Rua do Clube Recreativo Ataense, freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, cujo objecto é proporcionar um melhor aproveitamento dos tempos livres aos seus associados, promovendo e fomentando o interesse pela prática de actividades culturais, desportivas, recreativas e sociais.

Existem três categorias de sócios, sendo os efectivos, honorários e beneméritos.

Está conforme, declarando que, na parte omitida, nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais na parte transcrita.

24 de Julho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Ferreira Neves de Castro*.

3000225674

COLEU — COMPANHIA DE LIMPEZA DE ESPAÇOS URBANOS, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 430/2007

Extracto da acta da assembleia geral da COLEU — Companhia de Limpeza de Espaços Urbanos, S. A., de 23 de Outubro de 2006

«O Sr. Presidente da mesa da assembleia geral leu uma carta, que fica anexa a esta acta, que a si foi dirigida nessa qualidade, de 28

de Julho de 2006, subscrita e remetida pelo Sr. Dr. José Eduardo Leitão Pires Costa, onde ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, requer à assembleia geral da COLEU que lhe seja levantada a incompatibilidade para o exercício da actividade de consultoria como geógrafo.

Colocada a questão à apreciação da assembleia geral, esta deliberou, por unanimidade, pelo levantamento da incompatibilidade supra-referida, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, autorizando o Sr. Dr. José Eduardo Leitão Pires Costa a exercer a actividade de consultoria como geógrafo, em simultâneo com o exercício do cargo de administrador da COLEU.»

19 de Dezembro de 2006. — A Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

CUNEO — SULARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 1504/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 65 do livro n.º 45 de notas para escrituras diversas do cartório a cargo do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foi constituída a Associação com a denominação de CUNEO — Sularte Associação Cultural com sede na Quinta dos Portos, Alcalar, freguesia da Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão.

A Associação, que não tem fins lucrativos, tem como objecto social a organização de eventos culturais.

No prosseguimento do seu objecto social, a Associação desenvolverá nomeadamente as seguintes actividades:

Produção, promoção e divulgação de actividades culturais, de artes plásticas, designadamente simpósios, exposições, arte urbana, conferências e seminários;

Promoção de acções pedagógicas e formativas na área das artes em geral;

Produção, promoção e divulgação de actividades culturais pluridisciplinares relativa ao teatro, animação, artes plásticas, música, dança, literatura e cinema;

Intercâmbios sócios-culturais nacionais e internacionais.

Podem ser associados da Associação todas as pessoas que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos e mantenham as quotas em dia.

Conferida, vai conforme.

25 de Janeiro de 2007. — O Adjunto, autorizado pelo Notário, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*.

3000225144

EURORREMAL — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, L.ª

Rectificação n.º 332/2007

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade EURORREMAL — Representações e Comércio, L.ª, sob o registo n.º 2004049049.

Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada.

18 de Dezembro de 2006. — INCM, *Serviço de Publicações Oficiais*.
3000222805

HARVARD CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 1505/2007

Certifico que no Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.º e 2.º, foi lavrada, a fls. 93 e 93 v.º do livro de notas diversas n.º 121 deste Cartório, uma escritura de alteração dos estatutos da associação portuguesa constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos com a denominação de Harvard Clube, de cujos estatutos totalmente remodelados se transcreve o seguinte:

«Tem a sede na Avenida da Liberdade, 249, 1.º, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Lisboa;

Tem por principais objectivos: assegurar a continuidade de laços entre os antigos alunos da Universidade de Harvard, residentes em Portugal, com a própria Universidade e com clubes congéneres; promover a realização de actividades sociais e culturais destinadas a difundir o espírito de Harvard; divulgar informação sobre a Uni-